



Ofício nº20/2011

Posicionamento frente às irregularidades do processo das Conferências DCA's de SP

As Conferências em suas diversas esferas são espaços deliberativos e de avaliação da política de garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente. São, portanto, importante ferramenta de controle social dentro da democracia participativa.

A cidade de São Paulo foi por vezes vanguardista na história de construção e fortalecimento deste ato de conferir. Foi a partir das discussões feitas neste município que garantimos e ampliamos a participação de adolescentes nas conferências. Novamente somos pioneiros quando trazemos para o espaço de diálogo a reflexão sobre a participação de crianças, sendo garantidas as suas especificidades, neste processo.

Com base nestes exemplos que afirmamos ser a situação instalada hoje na cidade de São Paulo um retrocesso. Lutamos arduamente durante anos para qualificar este momento de participação, fiscalização e proposição da política para a infância e adolescência. Sabemos da complexidade cultural e do porte desta cidade. Exatamente por este motivo são fundamentais as etapas regionais para legitimar e garantir que toda esta riqueza contemplada em nossas discussões.

Infelizmente, o atual CMDCA não vem mobilizando a sociedade no âmbito do município dos que militam neste processo em busca de mudanças e práticas de construção de uma nova cultura de participação popular, cultura inspirada na conquista constitucional de 1988, na determinação legal de que todo o poder emana do povo... de que o povo deve participar da gestão de assuntos públicos do cotidiano - na forma de democracia participativa.

O CMDCA responsável por estruturar as Conferências regionais e as municipais não tem cumprido com suas próprias deliberações (resolução nº 101/2011), bem como com orientações do CONANDA sobre a formulação das propostas para a etapa nacional, comprometendo desta forma a legitimidade das proposições de São Paulo. Eis aqui elencados alguns dos vários problemas provocados:

1. Adiamento por duas vezes do cronograma oficial para a realização das conferências DCAs;

2. Não cumprimento da responsabilidade do governo quanto à garantia da estrutura básica a ser fornecida para as regiões: alimentação, material pedagógico, transporte e sistematização;

RECEBIDO
EM - 16-11-2011



FMDDCA – Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo.

Ofício nº20/2011

3. Não cumprimento da responsabilidade do CMDCA de garantia da estrutura básica para todas as Conferências, empenhada verbalmente e através da resolução 101. As oito (8) primeiras Conferências (Casa Verde, Campo Limpo, Aricanduva, São Mateus, Itaim Paulista, Cidade Tiradentes, Ipiranga e Pirituba) não tiveram a estrutura necessária, provocando o impedimento do exercício de cidadania dos participantes, a designação de delegados e delegadas para composição das Conferências Municipais DCA's, o cancelamento do evento, aumento da insegurança em toda a cidade e o descrédito da Comissão Central;

4. Precariedade na alimentação fornecida à Conferência da Sé no último dia 04/11/2011. No lugar do almoço foi servido um "lanche" muito questionado pelos presentes por não atender ao parâmetro prometido de se ter um lanche "reforçado" para o almoço;

5. Não foram enviados os ônibus prometidos, para o transporte de crianças e adolescentes, para a realização da Conferência Lúdica do Ipiranga no dia 29/10/2010;

Entendemos que o processo de participação da sociedade civil está prejudicado, para a realização da etapa Conferência Municipal DCA, sem a realização de todas as Conferências Regionais com todas as garantias materiais e de subsídios de metodologia e sistematização, ferindo o princípio da isonomia e da garantia de participação democrática, o que confere o sentido de ilegalidade a todo o processo.

Ante o exposto, o Fórum Municipal DDCA, os Fóruns regionais DCA e os conselheiros de Direitos do CMDCA representando a sociedade civil e membros da Comissão Central das Conferências DCA's, solicitam ao CMDCA que:

1. Legitime todas as conferências já realizadas até o momento, mesmo sem ter tido a estrutura fornecida por este órgão, desde que tenham definidos seus respectivos delegados e propostas;

2. Estenda o prazo para realização das Conferências regionais da cidade de São Paulo até Março de 2012.

3. Realize a Conferência Municipal entre os dias 20 a 23 de março de 2012.

4. Garanta que a estrutura básica seja fornecida e oficializada para que haja a qualificação da realização, resultados e desdobramentos destas Conferências.

Executiva do FMDDCA ampliado para Fóruns regionais e Participantes da Organização do Processo de conferências

Contatos: *Lourival Nonato dos santos 11-95134-5776 e Maria de Fátima Rodrigues 11-6574-4099*

